ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 09 JUN 2022

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2022.

"Altera o dispositivo que menciona, da Lei Orgânica Municipal."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68 § 2º da L.O.M, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. – O inciso I do artigo 145 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 145 –

I – Autorização para abertura de créditos suplementares por anulação de despesas, até o limite de 20 % (vinte por cento) da previsão orçamentária."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de junho de 2022.

RENATO JOSÉ PEREIRA
Prof. Renato Pifiu
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

HUGO DOURADO GRAÇANO
Hugo Graçano
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

Leandro de Paula
VEREADOR

Jandson Thimóteo da Costa
(Dori Costa)
VEREADOR

Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária

João Felippe de Souza Oliveira
JOÃO FELIPPE
VEREADOR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta na Lei Orgânica Municipal visa coibir excessos na elaboração da Lei de Meios, que, por conta de tais distorções, permitem eventualmente tornar o orçamento uma peça de ficção, em que até a metade de sua previsão de despesas pode ser remanejada sem autorização legislativa.

Desse modo, a emenda proposta à Lei Orgânica Municipal estabelece limites ao remanejamento de verbas orçamentárias, impondo a que o orçamento municipal seja elaborado com cuidado e zelo, refletindo melhor o planejamento dos gestores municipais.

De toda sorte, caso haja necessidade de remanejamento orçamentário em percentual superior ao limite estipulado, nada impede que seja encaminhado projeto de lei autorizativo específico visando corrigir eventual falha no planejamento municipal.

Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária

Leandro de Paula
VEREADOR

HUGO DOURADO GRAÇANO
Hugo Graçano
Vereador
Câmara Municipal de Mangaratiba

RENATO JOSÉ PEREIRA
Prof. Renato Fifiu
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba

Dorival Timóteo da Costa
(Dori Costa)
VEREADOR

João Felippe de Souza Oliveira
JOÃO FELIPPE
VEREADOR